

## Documento anexo

## ANNAES DA CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS, 1859

Sessão de 11 de junho. O Sr. Bretas: Sr. Presidente, em uma das sessões do anno passado tive a honra de submeter à consideração da casa um requerimento que mereceu ser approvedo, pedindo que, por intermédio do governo geral, se ouvisse aos presidentes de Minas e São Paulo sobre a conveniência de uma medida que fora solicitada em princípio da sessão de 1857, por municipalidades e freguesias das comarcas de Jaguary e Sapucahy, na província de Minas. Não foi tanto para obter esclarecimentos que me faltassem que fiz tal requerimento, portanto estava bem convencido da necessidade dessa medida, quer por meio de informações que tinha obtido, quer pelo próprio conhecimento que tenho das cousas naquelle lugar; foi mais para dar occasião a quaisquer reclamações que porventura tivessem de apparecer contra tal medida. Mas como até o presente nenhuma tenha apparecido na Casa, e tomando-se mais urgente de dia em dia a necessidade de se adoptar aquella medida, é por isso que venho hoje, com alguns de meus collegas, offerecer à consideração da Casa, um projecto consignando-a.

Devo, porém, declarar à Casa que, tendo de dizer algumas palavras em sustentação desse projecto, expondo as circunstâncias relativas àquelle território, não é meu fim fazer acusações às administrações provinciais, nem tão pouco às assembléas de Minas; tenho em vista unicamente mostrar as razões que assistem aos habitantes daquelle território para desejarem pertencer à província de São Paulo.

Outra declaração mais: entendo não commetter hostilidade contra a província de Minas pugnando pelo presente projeto, alli nascido, do que muito me desvanço, e ligado por laços de sangue e amizade, que muito aprecio, jamais poderei deixar de nutrir os mais benévols sentimentos por aquelle lugar.

Mas convencido, como estou, das razões que assistem aos habitantes das comarcas do Jaguary e Sapucahy, para quererem fazer parte da província de São Paulo, eu trairia o meu mandato se, nesta occasião, não advogasse a causa dos meus commitentes. Dito isso, entrarei em matéria.

O território de que trata o projeto offerece uma superfície quadrada de mil ou mais léguas, comprehendendo uma população de cerca de mil habitantes. Comprehende duas comarcas, além de algumas freguesias pertencentes a outras comarcas; seis termos, vinte e tantas fre-

guesias, além de alguns distritos e capellas filiaes, que ainda não estão elevadas à cathgoria de distritos...

Um Sr. Deputado: — Era bom formar uma província à parte.

O Sr. Bretas: — Não chega para tanto. Este território é fertilíssimo, de uma produção variada pela variedade de seu clima e terreno; produz a canna de assucar e fabrica-se a aguardente e assucar para parte do consumo; produz o café em alguns pontos; cria-se gado de todas as espécies, vacum, cavallar, suíno e lanígero; exporta para o consumo desta corte seguramente a terça parte do gado vacum que aqui se consome. Verdade é que não é todo af criado, é importado de outras províncias, af engordado, e depois exportado para esta corte.

Quanto ao suíno e lanígero, quase todo é alli criado, e talvez metade do que aqui se consome é fornecido por aquelle território.

Produz, além disto, fumo e todos os gêneros alimentares.

Ora, um território tal, nestas condições, já vê a câmara quanto deve concorrer para as rendas geraes e provinciaes; af estão as recebedorias do Picu de São Bento do Sapucahy, de Caldas, do Ouro Fino e outras de segunda ordem, para atestarem o que digo.

Pois bem; um terreno nestas condições e que é cortado por numerosos rios, sem que se prestem à navegação, um lugar em que todo o commercio é feito sobre as costas de animaes, não tem outras estradas senão se dadas pela natureza, não tem pontes; em summa, não goza dos benefcios materiaes a que, com razão, se julga com direito.

Compreende bem a câmara com quantas dificuldades deverão lutar os habitantes deste lugar, todos, dados ao commercio e à lavoura, sem que hajão estradas nem pontes não poderão seus gêneros chegar ao mercado sem grandes despesas de transporte.

A cada passo se vê os míseros tropeiros e boiadeiros chegarem à margem de um rio que têm de atravessar, e não encontrarem outro meio de transporte além de duas canoas velhas, furadas, com quatro taboas podres sobrepostas, ao que chamão barca; e é a uma semelhante barca que o triste tropeiro confia a sua tropa e seus gêneros; e outro tanto não podendo fazer o boiadeiro, arrisca a corrente do rio sua boiada, e julga-se feliz quando o prejuízo é pequeno, e que não há a lamentar-se a perda de alguma vida dos que se mettem em uma fraca canoinha para auxiliarem este trânsito.

Não parão aqui os trabalhos destes pobres homens. Pela falta de estradas, nas estações chuvosas não é raro verem-se esses caminhos, se caminhos se podem chamar, juncados de animaes alli estirados, e alguns enterrados na lama, já perdidos! Isto que digo é exato. Sou médico da

roça, e no exercício de minha arte tenho tido muitas vezes ocasião de observar este quadro e de lastimar !

Pelo que toca às suas relações com a capital da província, direi que nenhuma são: todas as relações commerciaes desse território são para a corte, ou directamente, ou pelo entreposto de Santos, ou para a província de São Paulo; as relações eclesiásticas são para São Paulo; pois esse território na parte eclesiástica pertence ao bispado de São Paulo.

Quanto às relações civis, que são as únicas que se mantêm, direi que, sendo muito morosas, por causa da irregularidade do serviço dos correios, equivalem a não existirem; um mês ou mais se passa muitas vezes sem que em muitos pontos se tenha notícias da capital; de maneira que, quando se tem algum negócio de importância a tratar na capital torna-se indispensável mandar um positivo, o que por certo se não faz atualmente com pequena somma.

Já vê, pois, a câmara quanto é dispendiosa a communição daquelle lugar com a capital da província, e quanto enfraquecida deve alli chegar a ação do governo.

Fallarei das distâncias. A diferença é notável: assim a villa de Jaguary, dista de São Paulo 20 léguas e do Ouro Preto mais de 70; a cidade de Pouso Alegre dista de São Paulo 30 léguas, da de Ouro Preto mais de 60; a villa de Caldas dista de São Paulo pouco mais de 30 léguas, do Ouro Preto mais de 70; as villas de Passos e Jacuby achão-se a igual distância das suas capitaes, mas suas relações commerciaes são todas para a corte ou por São Paulo, e as eclesiásticas por São Paulo.

Tenho notado a falta de estradas e pontes naquelle lugar, e as dificuldades com que lutam seus habitantes: tenho notado a falta de relações com a capital, as distâncias e, finalmente, para cúmulo de todas estas desvantagens, notarei ainda os grandes impostos com que este território carrega igualmente com a província de Minas, sem que isso seja compensado com vantagem alguma.

É assim que, como já disse, fazendo-se todo o commercio daquelle lugar sobre as costas dos animais, cobra a província de Minas para cada animal muar bravo entrado na província de São Paulo 4\$ ou 5\$; cobra além disto, o imposto vexatório e inconstitucional de 3\$920 para cada animal carregado a título de taxa itinerária, imposto que recahe, muitas vezes, em gêneros importados que já têm pago direitos nas alfândegas; cobra para cada engenho de cana movido a água 40\$, movido a boi 20\$, a braços 10\$.

Ora, concebe muito bem a câmara que, gemendo o País sob o peso de certos males como a falta de braços e carestia de viveres etc., males estes que se fazem sentir com maior intensidade nos lugares centrais, se

não procuramos atenuar, já que não é possível destruir, a gravidade de taes males, applicando-lhes os meios de que pudermos dispor e que forem mais adequados, as forças se irão extenuando, e o resultado afinal será tristíssimo.

Portanto, a câmara, adoptando o presente projeto, prestará grande serviço àquelle território.

Vem a mesa, é lido, julga-se objeto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projeto:

A assembléia geral decreta:

“Art. 1º — Os limites entre a província de São Paulo serão d’ora em diante os seguintes: desde o alto da serra da Mantiqueira, na fazenda dos Marins, cabeceira do rio Lourenço Velho, por este abaixo até a ponte na Fazenda de Mariano José Machado, e daqui no alto da serra do Balaio, seguindo por esta a encontrar o rio Turvo, e descendo por este rio até sua barra, no Sapucahy, e continuando pelo Sapucahy até sua junção com o Rio Grande e por este até às divisas actuaes entre as mesmas províncias.

“Art. 2º — Ficção revogadas as disposições em contrário.

“Paço da camara, 10 de junho de 1859 — Agostinho José Ferreira Bretas. — João Dias Ferraz da Luz. — Joaquim Octavio Nêbias. — A da Costa Pinto e Silva. — A. G. Barbosa da Cunha.

## BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

### LIVROS

- AB’SABER, Aziz — “A Geomorfologia do Estado de São Paulo”, em Aspectos da Terra Bandeirante, IBGE — Rio de Janeiro, 1954.
- ANTONIL, João André — Cultura e Opulência do Brasil, SP, Ed. Nacional, 1967 ( Coleção Roteiro Brasil, V. 2 ).
- BASTOS, Tocary de Assis — Análise das Eleições em 1962 em Minas Gerais, em Revista Brasileira de Estudos Políticos, nº 16, 1964.
- CAMPANHOLE, Adriano — Todas as Constituições do Brasil, SP, P. Atlas, 1976.
- DOCUMENTOS Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, V. XI, Arquivo do Estado de São Paulo. 1896.
- EGAS, Eugênio — Galeria dos Presidentes de São Paulo, V. 2, São Paulo, 1926.

- HEILBRONER, R. L. — Formação da Sociedade Econômica, RJ, Ed. Zahar, 1974.
- KELLER, Elza C. de S. — em “Aspectos da Terra Bandeirante”, IBGE, RJ, 1954.
- KIDDER, Daniel — Reminiscências de Viagem e Permanência no Brasil, Tradução de M. N. Vasconcelos, SP — Martins, 1940. Biblioteca Histórica Brasileira, Vol. 3.
- VON MARTIUS, C. Ph. — Viagem pelo Brasil, tradução de Lúcia F. Lahmeyer, RJ, Imprensa Nacional, 1938.
- MATTOS, Odilon Nogueira de — Café e Ferrovia, SP, Alfa-Omega, 1974.
- MENDONÇA, A. Mello Castro — “Memória Econômico-Política da Capitania de São Paulo”, em Anais do Museu Paulista, Tomo XV, SP, 1961.
- MIRANDA, Pontes — Comentários à Constituição de 1946, 2ª ed. página 310.
- MORATO, Francisco — Relatório da Comissão de Limites entre São Paulo e Minas Gerais — Imprensa Oficial, SP, 1938.
- “QUESTÕES de limites entre São Paulo e Minas Gerais” — Vol. especial da Revista do IHGSP, nº 24 de 1926.
- TÍRICO, J. D. — “Geoturismo em Poços de Caldas”, em Revista da Universidade Católica de Campinas, nºs 29 e 30 de 1966.
- TSCHUDI, J. J. — “Viagem às províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, SP, Martins, 1953. ( Biblioteca Histórica Paulista, Vol. 5 ).

#### JORNAIS E REVISTAS

Correio Paulistano, São Paulo  
Folha de São Paulo, São Paulo  
Diário da Tarde, Belo Horizonte  
Estado de Minas, Belo Horizonte  
Folha do Povo, São Sebastião do Paraíso — MG  
Manchete, Rio de Janeiro

\*

\*

\*

